

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto em anexo, visado a AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O oxigênio é componente essencial para manter o metabolismo das células e deve ser fornecido continuamente para os tecidos do corpo. Contudo, através da necessidade do município em aquisição do Gás Oxigênio Medicinal, para atendimento de pacientes, no âmbito do Hospital e Maternidade Municipal Manoel Eufrásio, bem como nas ambulâncias que fazem o transporte de pacientes, incluindo o SAMU 192, sendo que o gás é utilizado como veículo para outros medicamentos, por meio de inalação; como parte do fluxo de gás, em anestesia ou terapia intensiva; para o tratamento de crises de cefaleia em salvas; para o tratamento ou prevenção de hipóxia (diminuição do oxigênio no sangue e tecidos) de diversas etiologias; em terapias com oxigênio hiperbárico (pressão elevada), no tratamento de embolia gasosa, intoxicação por monóxido de carbono e tratamento de feridas; em associação com outros gases medicinais, a critério do médico.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 07M ³	10	UNIDADE
2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10M ³	10	UNIDADE
3	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01M ³	04	UNIDADE

4	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 02M ³	04	UNIDADE
5	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO MEDICINAL	30	UNIDADE
6	OXIGÊNIO PARA USO HOSPITALAR - 01M ³	660	METRO CÚBICO
7	OXIGENIO PARA USO HOSPITALAR - 07M ³	1600	METRO CÚBICO
8	OXIGÊNIO PARA USO HOSPITALAR - 10M ³	1600	METRO CÚBICO
9	OXIGENIO PARA USO HOSPITALAR - 03M ³ .	660	METRO CÚBICO

5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (Um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.


10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 03 de Janeiro de 2023.



JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA
Secretaria de Saúde